

Votação 21/08 2012

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0115/12

Projeto de Lei nº 033/2012 data 30/07/2012

Assunto: Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

Autor: José Maria Rovetta

Às Comissões

De Justiça
Em, 31/07/2012
[Assinatura]
Presidente

1ª discussão em ___/___/___

2ª discussão em ___/___/___

3ª discussão em ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Desarquivado em ___/___/___

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

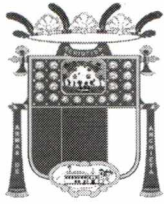
Aprovado por [Assinatura]
Sala das Sessões 21/08/2012

[Assinatura]
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por [Assinatura]
Sala das Sessões 31/07/2012

[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº. 33/2012

“Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Batista Freire, a rua projetada que dá início na Escola chapeuzinho Vermelho e termina na casa de Jairo Freire, localizada em Mãe-Ba, neste município.

Art. 2º - O emplacamento da citada Rua de que se trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

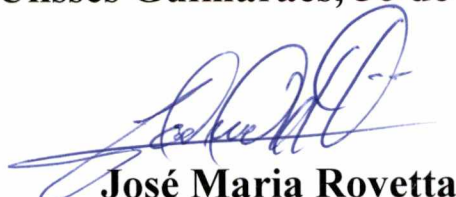
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

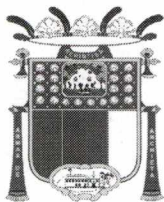
Plenário Ulisses Guimarães, 30 de Julho de 2012.

As Comissões
De

Em, 31/07/12.

Presidente


José Maria Rovetta
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais parlamentares do Município de Anchieta/ES.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública em Mãe-Ba, município de Anchieta-ES.

Homenageando o Sr. João Batista Freire, estamos homenageando também todos os seus familiares, que são pessoas honestas, idôneas e trabalhadoras, que muito contribuem com seu exemplo de vida para futuras gerações em nosso município.

Plenário Ulisses Guimarães, 30 de Julho de 2012.

José Maria Rovetta
Vereador



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº44/2012

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº33/12, que dispõe sobre denominação de via pública.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 31.07.2012 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2012.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezadri

Presidente da CLJR

Edson Vando Souza

Membro da CLJR

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei 033\2012 de autoria do poder legislativo e, conseqüente publicação da lei nº 793/2012, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 30 de Dezembro de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº. 033/2012, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 30 de Julho de 2012.

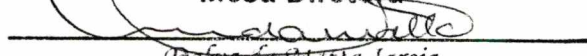


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

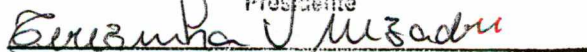
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO 2012. Às dezoito horas do dia vinte e um de agosto do ano de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Em seguida, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Pastor Mauro Ressonni da Igreja Batista de Jabaquara, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimentos n^{os} 372/2012, 386/2012, 387/2012, 392/2012 de autoria da vereadora Terezinha V. Mezari, aprovados por unanimidade; 2) Requerimentos n^{os} 380/2012, 383/2012, 385/2012 de autoria do vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovados por unanimidade; 3) Requerimentos n^{os} 381/2012, 391/2012 de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovados por unanimidade; 4) Requerimentos n^{os} 384/2012, 388/2012, 389/2012, 395/2012 de autoria do Vereador Juarez Bezerra Leite, aprovados por unanimidade; 5) Requerimento n^o 394/2012 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja e do Vereador Edson Vando Souza, aprovado por unanimidade; 6) Mensagem de Veto n^o 030/2012 – Veto total ao Projeto de Lei Complementar n^o 02/2012 (Vereador Marcus V. D. Assad), de autoria do Poder Executivo; 7) Mensagem de Veto n^o 031/2012 – Veto Total ao Projeto de Lei n^o 034/2012, que altera o parágrafo 5^o do artigo 2^o da Lei Municipal 524/2008 e dá outras providências (vereador Geovane e Jocelém), de autoria do Poder Executivo; 8) Projeto de Lei n^o 037/2012 – Altera inciso 5^o do artigo 2^o da Lei Municipal n^o 524/2008 e dá outras providências, de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus e Geovane M. L. dos Santos; 9) Dispensa de Interstício da Comissão de Proteção e Defesa ao Meio Ambiente ao Projeto de Lei n^o 037/2012, aprovado por unanimidade; 10) Requerimento do Pastor João Luiz Carriço para uso dos dez minutos da Tribuna Livre no dia 21 de agosto do corrente ano. Terminada a leitura do material do expediente, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Pastor João Luiz Carriço da Igreja Casa de Oração “Benditos de Meu Pai”, onde abordou o seguinte tema: Agradecimento e Prestação de Contas do 7^o Encontro dos Evangélicos (ARQUIVO DIGITAL). Após as palavras do Pastor João Luiz Carriço, a Sr^a. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Válber Salarini, Edson Vando Souza, Jocelém G. de Jesus, Juarez Bezerra Leite, Terezinha V. Mezadri e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores, havendo número legal, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em Votação: 1) Projeto de Lei n^o 033/2012 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador José Maria Rovetta, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Decreto Legislativo n^o 046/2012 – Dispõe sobre a outorga de título de honra ao Mérito na Segurança Pública, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Decreto Legislativo n^o 047/2012 – Dispõe sobre outorga de Título de Honra ao Mérito na segurança Pública, de autoria da Vereadora Dalva da Matta, aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sr^a. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei n^o 037/2012 – Que altera inciso 5^o do artigo 2^o da Lei Municipal n^o 524/2008 e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Jocelém e Geovane. A referida Comissão emitiu Parecer Favorável ao projeto. Após, a Sr^a. Presidente submeteu o Projeto de Lei n^o 037/2012 de autoria dos Vereadores Jocelém e Geovane à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Sr^a. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Mesa Diretora



Dalva da Matta Igreja
Presidente



Tereza Vizona Mezadri
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37/2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 21/08/2012, o Projeto de Lei nº 033/2012, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

PROJETO DE LEI Nº 33/2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO BATISTA FREIRE**, a rua projetada que dá início na Escola Chapeuzinho Vermelho e termina na casa de Jairo Freire, localizada em Mãembá, neste Município.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

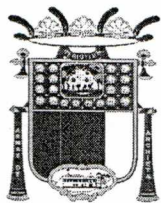
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 22 de agosto de 2012.

PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja

VICE-PRESIDENTE
Terezinha Vizzoni Mezdri

SECRETÁRIO
Carlos Valdir M. de Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 22 DE AGOSTO DE 2012.
OFICIO PRP Nº. 075/2012

DA: EXMA. SRA. DALVA DA MATTA IGREJA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

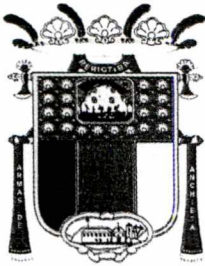
Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Autografo de Lei nº 37 de 2012, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias, de autoria do Vereador José Maria Rovetta e o Autografo de Lei nº 38, que Altera inciso 5º do artigo 2º da Lei Municipal 524/2008 e da outras providencias, de autoria dos vereadores Joclem Gonçalves de Jesus e Geovane Meneguella Louzada dos Santos . Aprovados na sessão ordinária do dia 21 de Agosto do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE


DALVA DA MATTA IGREJA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 793, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

*Dispõe sobre denominação de via pública
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua João Batista Freire, a rua projetada que dá início na escola Chapeuzinho Vermelho e termina na casa de Jairo Freire, localizada em Maembá, neste Município.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 30 de Agosto de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

EDIVAL JOSÉ PETRI